

LANGUAGE concerned: **PT**

PROCEDURE APPLICABLE according to the Council Statement of 1975.  
(The procedures are explained in Council document 5980/07 JUR 49, available in the official languages, together with a translation of the structure of this cover page.)

— Procedure 2(b) (obvious errors in one language version)

TIME LIMIT for the agreement of the Presidency: 8 days

Any objections regarding this corrigendum should be notified to the Presidency:  
 Philippe Thill:  
 e-mail: philippe.thill2@mae.etat.lu

ANEXO

RETIFICAÇÃO

ao Regulamento (UE) 2015/1589 do Conselho, de 13 de julho de 2015, que estabelece as regras de execução do artigo 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (codificação)

(JO L 248 de 24.9.2015, p. 9)

1. Em todo o regulamento

O termo "multa" é substituído pelo termo "coima", na forma gramatical adequada.

O termo "adstrição" é substituído pelo termo "sanção pecuniária compulsória", na forma gramatical adequada.

2. Página 10, considerando 15

Onde se lê:

"… das sanções pecuniárias periódicas ou …",

leia­‑se:

"… das sanções pecuniárias compulsórias ou …".

3. Página 21, artigo 18.º, n.ºs 3 e 5

Onde se lê:

"… em matéria de aplicação de adstrições…",

leia­‑se:

"… em matéria de aplicação de coimas ou sanções pecuniárias compulsórias …".